

PROJETO OBSERVATORIO DO JUDICIÁRIO

Edital para a seleção de extensionistas

Os **Coordenadores do Observatório do Judiciário** fazem saber aos interessados que, no período de **17/06/2024 a 23/06/2024**, estarão abertas, pela internet, as inscrições para a Seleção de Extensionistas do referido projeto.

O Observatório visa a analisar a dinâmica da eficiência do Judiciário, por meio do estudo do congestionamento das demandas após a entrada em vigor do CPC/2015 e, também, dos mecanismos de aprimoramento da gestão e organização do processo trazidos pelo código, para verificar se eles têm alcançado seus objetivos.

I. Condições para participar da seleção

Poderão inscrever-se alunos interessados em atividades de pesquisa e extensão, que já tenham cursado as disciplinas Direito Processual Civil e Direito Processual do Trabalho.

II. Objeto

Constitui objeto do presente edital a **seleção imediata de 4 (quatro) extensionistas voluntários** e a formação de um cadastro de reservas, visando à sua atuação nas frentes de pesquisa do Processo Civil e do Processo do Trabalho (as ementas das frentes de trabalho, contendo seu escopo de pesquisa e objetivos, se encontram no Anexo I do presente Edital), todas oferecidas pelo Projeto de Extensão, estando a disponibilidade de vagas disposta conforme abaixo:

- 2 Vagas para a frente do Processo Civil;
- 2 Vagas para a frente do Processo do Trabalho;

III. Inscrições

De 17 a 23 de junho de 2024. A inscrição será realizada pela internet por meio do endereço de e-mail observatoriodojudiciario@gmail.com. No ato da inscrição devem ser apresentados:

- (a) Número de matrícula do candidato/a;
- (b) Período do candidato/a;
- (c) Curriculum Vitae;
- (d) Indicação da frente a qual pretende concorrer.

IV. Do Exame para Seleção

O exame de seleção compreenderá:

1- Entrevista **presencial** com o/a candidato/a, a ser realizada por integrantes do Observatório, entre os **dias 24 a 27 de junho de 2024**, discutindo os temas da bibliografia presente no Anexo II e demais tópicos relacionados ao projeto. O local da entrevista será disponibilizado aos inscritos por e-mail em data oportuna.

1.1 - Recomenda-se que, ao se preparar para a entrevista, o candidato faça a leitura da bibliografia indicada.

V. Da Classificação

Serão classificados segundo ordem decrescente das notas recebidas na etapa do exame de seleção.

VI. Disposições Finais

O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do candidato com as condições estabelecidas neste edital.

A divulgação dos resultados se dará por e-mail fornecido pelo candidato e divulgado na página de notícias do site da Faculdade (<https://www.direito.ufmg.br/>).

Profª. Drª. Renata Christiana Vieira Maia

ANEXO I – PROJETO DE COLETA DE DADOS

SIGLAS / ABREVIATURAS:

CEJUSC = CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA

EC = EMENDA CONSTITUCIONAL

JT = JUSTIÇA DO TRABALHO

TAC = TRANSPORTADOR AUTÔNOMO DE CARGAS (LEI Nº 11.442/07)

TI = TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

VC = VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE

VT = VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE

1. APRESENTAÇÃO

O projeto de pesquisa a ser desenvolvida no Mestrado em Direito da UFMG tem por objetivo avaliar os resultados obtidos pelo CPC/15, em termos de efetividade, especialmente sob o aspecto temporal, mediante levantamento de dados quantitativos e qualitativos de performance da Justiça Estadual, em comparação com os mesmos dados obtidos pela Justiça do Trabalho.

Após as necessárias testagens e mediante uma análise crítica dos resultados obtidos, pretende-se investigar quais são os principais obstáculos à efetividade do procedimento comum previsto no CPC/15, analisar as virtudes do modelo de processo oral realizado por audiência, aplicado há quase um século na Justiça do Trabalho, e propor solução estruturante viável para o quadro grave e crônico de morosidade do processo civil brasileiro, da forma como posto em prática pelos tribunais.

Assim, o trabalho que se propõe ao Observatório da UFMG é a realização, em um primeiro momento, de testagens de dados quantitativos e qualitativos, para definição e aperfeiçoamento dos critérios a serem efetivamente pesquisados, que sejam aptos a comparar a performance do procedimento comum do processo civil e do procedimento ordinário do processo do trabalho, de modo comparativo. Em um segundo momento, realizar a coleta definitiva de dados quantitativos e qualitativos, para investigar e identificar os principais gargalos para o procedimento comum do processo civil.

2. FASES DA PESQUISA

Na definição dos critérios definitivos da pesquisa, deverão ser considerados aspectos qualitativos de complexidade, tempo e desenvolvimento, a serem testados, sob a coordenação do mestrando Washington Timóteo Teixeira Neto.

Naturalmente, após a testagem, os critérios de pesquisa poderão ser ajustados e redirecionados. Propõe-se os seguintes elementos iniciais para as primeiras testagens de dados:

1. **Fontes.** Relatório justiça em números, sistemas do TRT3 e TJMG e apoio setor de TI de ambos os tribunais; (verificar data de implantação do PJE no TJMG, que facilitará a comparação entre os sistemas similares, e eventualmente limitar o marco temporal da coleta de dados);

2. **Dados iniciais.** Testagens iniciais, sem prejuízo de novos apontamentos que se fizerem necessários ao longo das testagens, e sejam úteis ao fim desejado:

a) Comparar o acervo e a distribuição de novas ações em 2023 ou nos últimos dois/quatro anos de uma ou duas VC e uma ou duas VT (critério objetivo: primeira e última VC e VT);

b) Identificar as VC que direcionaram execuções para a CENTRASE;

c) Catalogar os 10/50/100 primeiros processos de uma ou duas VC e uma ou duas VT nos últimos um/dois/quatro anos;

d) Elaboração de quadro comparativo do fluxo processual (principais etapas entre a distribuição e a primeira sentença de mérito – distribuição, citação, primeira audiência, especificação de provas, saneamento, perícia [quando for o caso], audiência de instrução, publicação da sentença), contabilizando o melhor tempo, o pior tempo e o tempo médio das amostras levantadas;

- e) Comparar o tempo médio entre a distribuição até a primeira audiência perante o juiz da causa entre VC e VT;
- f) Comparar tempo da distribuição até a primeira sentença de primeiro grau entre VC e VT;
- g) Comparar índices de conciliação realizada em audiência entre VC e VT, comparando inclusive os tempos entre a distribuição e a homologação do acordo, separando os casos homologados em CEJUSC;
- h) Análise em separado dos dados de processos extintos sem resolução de mérito, com o quadro comparativo dos respectivos fluxos;
- i) Selecionar 5/10/20 casos concretos que versem sobre TAC ou prestação de serviços em VC e sobre pedidos de vínculo de TAC ou de prestadores de serviços em VT;
- j) Selecionar 5/10/20 casos concretos que versem sobre acidente de trabalho, tanto na matéria trabalhista nas VT, quando na questão previdenciária nas VC (Tema 414 de repercussão geral do STF);
- k) Selecionar 5/10/20 casos concretos que versem sobre indenizações por danos materiais e morais decorrentes acidente de trabalho, distribuídos antes e após a ampliação da competência material da JT pela EC nº 45/04, para estudo e comparação dos fluxos;
- l) Comparar informações do Relatório Justiça em números, saber se é possível excluir de um lado os dados dos juizados especiais, e do outro os processos do rito sumaríssimo;
- m) Levantar quantidade de despachos, audiências e decisões interlocutórias, mês a mês, no último ano, na fase de conhecimento e comparar VC e VT.

Trata-se, como dito, de critérios preliminares a serem testados e que darão ensejo à reformulação ou à fixação de novos critérios de pesquisa, à medida em que o trabalho for se desenvolvendo, sendo desejável a participação ativa e crítica de todos os membros da equipe do Observatório.

Em um segundo momento, após validação das testagens, serão levantados os dados definitivos, com a elaboração de quadros e gráficos comparativos e publicação dos resultados em formato de artigo científico, de coautoria de todos os pesquisadores.

3. OBJETIVO

3.1 Objetivo geral

Compreender o quadro grave e crônico de morosidade e inefetividade do procedimento comum do processo civil brasileiro, da forma como posto em prática pelos nossos tribunais e, em seguida, propor e validar solução a partir da demonstração da efetividade do processo oral realizado por atos concentrados e concertados entre as partes e seus procuradores essencialmente por audiência, com a presença física e imediata do juiz prevento para apreciar e julgar a causa.

3.2 Objetivos específicos

Apresentam-se os seguintes objetivos específicos iniciais da pesquisa:

1. Levantar bibliografia sobre a história da oralidade no processo civil brasileiro e estrangeiro.
2. Levantar e analisar por meio de dados estatísticos empíricos, com base nos relatórios denominados Justiça em Números, publicados anualmente pelo CNJ, se a publicação do CPC/2015 representou alguma melhora no tempo de duração processual e nos índices de solução das demandas no âmbito nacional, considerando apenas a fase de conhecimento, incluindo a taxa de congestionamento, comparando-se o antes e o depois.
3. Investigar, identificar e compreender quais fatores de ordem processual contribuem para a notória morosidade do processo civil, da forma como posto em prática, com levantamento de dados empíricos, por amostragem, das Varas Cíveis da Comarca de Belo Horizonte/MG, com suporte do Observatório do Judiciário da FDUFG, bem como com entrevista/pesquisa via formulário do Google Forms a ser respondida por advogados, servidores e/ou magistrados,

após a devida aprovação pelo Comitê de Ética.

4. Levantar e analisar dados estatísticos de tempo de duração do processo e de produtividade das Varas Cíveis da Comarca de Belo Horizonte, desde a distribuição até a sentença de mérito, com suporte do Observatório do Judiciário da FDUFG, e comparar com os mesmos dados levantados e analisados das Varas do Trabalho de Belo Horizonte.
5. Levantar e analisar o número médio de ações distribuídas nas Varas Cíveis da Comarca de Belo Horizonte nos últimos dois/quatro anos, e comparar com os mesmos dados levantados e analisados das Varas do Trabalho de Belo Horizonte;
6. Levantar e analisar o tempo médio para designação da primeira audiência nas Varas Cíveis da Comarca de Belo Horizonte, seja na própria unidade ou mesmo no CEJUSC, e comparar com os mesmos dados levantados e analisados das Varas do Trabalho de Belo Horizonte;
7. Levantar e analisar o número médio de audiências realizadas nos processos das Varas Cíveis da Comarca de Belo Horizonte, seja na própria unidade ou mesmo no CEJUSC, e comparar com os mesmos dados levantados e analisados das Varas do Trabalho de Belo Horizonte;
8. Levantar e analisar o número médio de despachos e decisões interlocutórias prolatadas nas Varas Cíveis da Comarca de Belo Horizonte, e comparar com os mesmos dados levantados e analisados das Varas do Trabalho de Belo Horizonte;
9. Levantar e analisar o tempo médio para análise de petições nas Varas Cíveis da Comarca de Belo Horizonte, e comparar com os mesmos dados levantados e analisados das Varas do Trabalho de Belo Horizonte;
10. Levantar e analisar o índice de conciliações nas Varas Cíveis da Comarca de Belo Horizonte, e comparar com os mesmos dados levantados e analisados das Varas do Trabalho de Belo Horizonte;
11. Elaborar quadro comparativo do fluxo processual (principais etapas entre a distribuição e a primeira sentença de mérito – distribuição, citação, primeira audiência, especificação de provas, saneamento, perícia [quando for o caso], audiência de instrução, publicação da sentença), contabilizando o melhor tempo, o pior tempo e o tempo médio das amostras levantadas;
12. Investigar se a morosidade do Poder Judiciário está – ou não – diretamente associada ao modelo essencialmente escrito e invariavelmente burocrático de etapas estanques do procedimento comum do processo civil brasileiro, com prazos além da medida estritamente necessária.
13. Investigar se o processo escrito e burocrático é – ou não – a única opção para a plena garantia de ampla defesa e do contraditório, independentemente da garantia da duração razoável do processo.
14. Analisar se a necessidade de criação e aprimoramento de procedimentos especiais seria o reconhecimento da inefetividade e da inaptidão do procedimento comum para a solução justa e adequada de disputas;
15. Analisar se a solução do processo oral, realizado concentrada e essencialmente em audiência, com a presença das partes, procuradores e do juiz da causa, é compatível e suficiente para atender à essas demandas ditas especiais, objeto de procedimentos especiais;
16. Demonstrar se o processo por audiência, que prioriza a concentração de atos, a participação, a imediatidade e a identidade física do juiz vulnera – ou não – qualquer garantia processual, em especial a ampla defesa e o contraditório.
17. Demonstrar se, diante do constante deficit estrutural, incluindo a escassez de juízes e servidores, bem como as limitações e restrições orçamentárias, o processo por audiência se apresenta como solução possível e viável para combater e evitar a morosidade;
18. Propor, para o procedimento comum do processo civil, parâmetros de um modelo principal – ou ao menos alternativo – de processo essencialmente por audiência, como solução para a

morosidade, em moldes similares aos já testados há quase um século pelo processo do trabalho.

4. REQUISITOS PARA INGRESSO

Para a realização da pesquisa apresentada e consecução dos objetivos propostos, serão necessários ao menos 4 (quatro) novos membros, podendo ser ampliado conforme necessidade. Os alunos interessados em integrar a frente de pesquisa devem contar com as seguintes características:

- i.* estar cursando/ter cursado graduação em Direito;
- ii.* ter disponibilidade para realizar encontros periódicos do grupo de pesquisa, presenciais e virtuais.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PRELIMINARES

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Justiça em números** – Brasília: CNJ, edições 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

CHIOVENDA, Giuseppe. **Principios de Derecho Procesal Civil**. Traducción española de la tercera edición italiana. Tomo Segundo. Madrid: Editorial Reus, 1922.

CÓDIGO PROCESAL CIVIL MODELO PARA IBEROAMÉRICA. Disponível em <<http://www.iibd.org/es/codigos-modelo/>> Acesso 20 jul 2023.

MAIA, Renata C. Vieira. **A efetividade do processo de conhecimento mediante a aplicação do processo oral**. Tese PPGD/UFMG – Belo Horizonte, 2015. Disponível <<https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/52558>> Acesso 20 jul 2023.